



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Endereço: RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56
CENTRO, IBERTIOGA - MG
CNPJ: 18.094.839/0001-00
Telefone: (81) 0032-2193
E-mail: contabilidade@ibertioga.mg.gov.br

1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO DE PROGRAMA nº 81/2024.

Termo de Apostila à contrato de programa que fazem entre si o Município de Ibertioga e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes.

O Município de Ibertioga, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, portador do CPF nº ***.162.406-**, denominado de agora em diante MUNICÍPIO, por meio deste celebra o primeiro termo de apostilamento ao contrato de programa nº 81/2024 firmado entre o MUNICÍPIO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES, em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021 observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de dotações orçamentárias estabelecidas no contrato original alterando-se as cláusulas 5.3, 5.3.1 e 5.3.2 para a seguinte redação:

“5.3 A transferência dos recursos financeiros indicados no item 5.1 será originada das fontes 2.659.000.0000, 2.601.000.0000, 1.601.000.0000 e 2.621.000.0000 e será efetivada pelo MUNICÍPIO em favor CONSÓRCIO, observada a demanda de serviços e a respectiva disponibilidade financeira e orçamentária do MUNICÍPIO, para a seguinte conta:

Banco: Banco do Brasil. Código: 001

Agência: 1743-4

Conta Corrente: 1090-1

Titularidade: Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes

5.3.1 Fica estabelecido que de conformidade com o disposto no art. 1140 da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 do Ministério da Saúde, somente poderão ser custeados procedimentos com preços estabelecidos na Tabela SUSSIGTAP com recursos oriundos das transferências da Fonte de origem federal.

5.3.2 As transferências observarão os seguintes valores por fonte:

- *Fonte 2.659.000.0000: 6.949,65 (seis mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);*
- *Fonte 2.601.000.0000: 63.775,90 (sessenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos);*
- *Fonte 1.601.000.0000: 1.863,69 (um mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos);*
- *Fonte 2.621.000.0000: R\$ 173.580,35 (cento e setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos);”*





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Endereço: RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56
CENTRO, IBERTIOGA - MG
CNPJ: 18.094.839/0001-00
Telefone: (81) 0032-2193
E-mail: contabilidade@ibertioga.mg.gov.br

1.2. O presente Termo de Apostilamento é firmado considerando a necessidade do MUNICÍPIO de dispor de recursos em fontes diversas daquelas apuradas em fase de elaboração do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

7.1 A despesa decorrente da execução do objeto do contrato de programa nº 81/2024 consolidado com este termo de apostilamento para o exercício financeiro de 2024 correrá a conta da seguinte dotação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO:

Poder: Executivo Municipal
Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Ibertioga
Unidade: 4 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 2 – Atenção Básica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 10.301 – Atenção Básica
Programa: 10.302.009 – Gestão Qualificada, Organização e Fortalecimento do SUS.
Ação: 10.301.009.2.0015 - Manutenção da Rede de Atenção Primária
Natureza da Despesa: 3.3.72.39 - Outros serviços de terceiros - —Pessoa Jurídica – R\$ 246.169,59

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente alteração decorre de previsão expressa nas clausulas 12.4 e 12.4.4 do contrato ora apostilado, e no art. 136 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1 Nos termos do art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021 fica estabelecido o foro da Comarca de Barbacena correspondente a sede do MUNICÍPIO para a finalidade de dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.3 O presente instrumento, em conformidade com o disposto no art. 10, §1º da MP 2.200-2/2001 c/c o art. 4º, caput, inciso III da Lei nº 14.063/2020, é formalizado em meio digital por assinatura eletrônica qualificada ou avançada do representante legal do MUNICÍPIO qualificado no preâmbulo deste instrumento.

Termo de Apostila Elaborado em 06 de agosto de 2024 sujeito à entrada de vigência após a assinatura de seu subscritor e devida publicação.

Município de Ibertioga
MUNICÍPIO
Prefeito: Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

